



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 129-CONSUP/IFAM, 31 de outubro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da DPG/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 32, datado de 15 de julho de 2019 para abertura de processo referente a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia, Campus Manaus Zona-Leste, processo nº 23443.022151/2019-23;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Renildo da Silva Santos, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 45ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **pela Aprovação sem ressalvas** da Alteração do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE e POLÍTICAS PÚBLICAS na AMAZÔNIA, *CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE*;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado, pela aprovação com o Parecer e Voto do relator, por unanimidade em sessão da 45ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 96-CONSEPE/IFAM, de 07 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38-CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016, processo nº 23443.022715/2016-85.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, a criação do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em **DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, oferecido pelo *campus* Manaus Zona-Leste, conforme previsto no § 3º do Art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Aprovar, a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em **Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, com carga horária de 450 horas, processo nº 23443.022151/2019-23 que com esta baixa.

Art. 3º Autorizar, no *campus* **Manaus Zona-Leste** a criação/alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia, a partir do Ano Letivo de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior